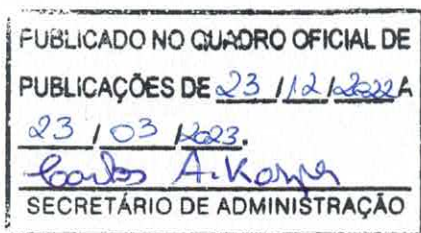




LEI Nº. 5.169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – FADI NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social complementar à Fundação Assistencial de Dois Irmãos - FADI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90, com sede na Rua Irineu Becker, 51, sala 03, Dois Irmãos/RS, no valor de até R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho complementar aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Os valores serão repassados a Entidade beneficiária mediante termo aditivo ao Termo de Fomento 05/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.0012.0365.0026.2044 - Educação Infantil - M.D.E.
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções sociais
Recurso 0020 - MDE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUAREZ STEIN,
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

CARLOS ALBERTO KASPER,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - 93.950-000 - Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801